



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 63

São Paulo, sexta-feira, 21 de setembro de 2018

Número 179

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 58.431, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 363.000,00 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura,

DECRETO Nº 58.431, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 363.000,00 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura,

DECRETO Nº 58.431, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 363.000,00 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura,

DECRETO Nº 58.431, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 363.000,00 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura,

DECRETO Nº 58.431, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 363.000,00 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura,

DECRETO Nº 58.431, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 363.000,00 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura,

DECRETO Nº 58.431, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 363.000,00 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura,

DECRETO Nº 58.431, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 363.000,00 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura,

DECRETO Nº 58.431, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 363.000,00 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura,

DECRETO Nº 58.431, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 363.000,00 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura,

DECRETO Nº 58.431, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 363.000,00 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura,

DECRETO Nº 58.431, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 363.000,00 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura,

DECRETO Nº 58.431, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 363.000,00 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura,

DECRETO Nº 58.431, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 363.000,00 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GABINETE DA SECRETÁRIA

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

DESPACHOS DO COORDENADOR

6064.2018/0001582-3

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente do deferimento da área competente, qual seja Supervisão de Feiras Livres e, da manifestação da Chefia de Assessoria Técnica, que acolho e adoto como razão de decidir, pela competência conferida a esta Coordenadoria, pelos incisos IV e IX, art. 28, do Decreto nº 58.153/2018, REVOGO a permissão de uso outorgada a HEITOR RHUDSON TADEU BIZAROLI-ME, MATRICULA Nº 012.978-02-7, grupo 04.00, representada pela pessoa física, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.094.449/0001-82, a partir da publicação deste ato. 2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de 15(quinze) dias úteis para a interposição de eventuais recursos, teor do que prevê o art. 36, da Lei Municipal nº14.141/2006.

6064.2018/0000632-8

Raimundo Candido Prudêncio – Solicita inclusão de preposto nos termos do inciso III, art. 25, Decreto nº 48.172/2007. 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação da Chefia de Assessoria Técnica (doc. 10128750), e do deferimento da Supervisão de Feiras Livres (doc. 10106508), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida pelos incisos IV e IX, art. 28, do Decreto nº 58.153/2018, DEFIRO o pedido de inclusão de preposto de feirante, Sr. Marinaldo José da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 423.195.598-09, RG nº 53.039.136, com fundamento no inciso III, artigo 25, do Decreto nº 48.172/2007, do permissionário Raimundo Candido Prudêncio, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.116.399/0001-45, matrícula nº 019211-02-3.

6064.2018/0001134-8

Raimunda Maria de Moraes Silva – Solicita baixa total de feira, nos termos do inciso II, art. 25, Decreto nº 48.172/2007. 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação da Chefia de Assessoria Técnica (doc. 010215650) e do deferimento da área competente, Supervisão de Feiras Livres (doc. 9725275), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida a Supervisão de Feiras Livres pelo art. 30 do Decreto nº 58.153/2018, e a esta Coordenadoria pelos incisos IV e IX, art. 28, do Decreto nº 58.153/2018, DEFIRO o pedido de baixa total da feira 3039-2, com fundamento no inciso II, artigo 25, do Decreto nº 48.172/2007, da feirante Raimunda Maria de Moraes Silva, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 228.869.218-90, matrícula 020256-01-9.

6064.2018/0000552-6

Shinji Kakazu – ME – Solicita aumento de metragem. 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação da Chefia de Assessoria Técnica (doc. 010272981) e do deferimento da área competente, Supervisão de Feiras Livres (doc. 9296968), que acolho e adoto as razões de decidir pela competência conferida a Supervisão de Feiras, pelo art. 30, do Decreto nº 58.153/2018, e a esta Coordenadoria pelos incisos IV e IX, art. 28 do mesmo diploma legal, DEFIRO o pedido de aumento de metragem, tendo em vista a adequação de metragem de 03x03 para 05x04, apresentado pelo feirante Shinji Kakazu - ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.466.620/0001-74, titular da matrícula nº 013998-02-1, com amparo legal, já que atende os critérios de seleção estabelecidos no art. 7, Grupo 14, do Decreto nº 48.172/2007, que regula a matéria.

6064.2018/0001037-6

José Antonio Cedro de Souza – MEI – Solicita baixa de feira. 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação da Chefia de Assessoria Técnica (doc. 010410586) e do deferimento da área competente, Supervisão de Feiras Livres (doc. 010306788), que acolho e adoto as razões de decidir pela competência conferida a Supervisão de Feira Livre, pelo art. 30, do Decreto nº 58.153/2018 e a esta Coordenadoria pelos incisos IV e IX, art. 28 do mesmo diploma legal, DEFIRO o pedido de baixa da feira 5057-1 na matrícula nº 005988-03-9, tendo em vista a apresentação da documentação exigida pelo feirante Francisco Parreira de Souza, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 67.805.309/0001-20, com amparo legal, já que atende os critérios de seleção estabelecidos no inciso II, do art. 25, do Decreto nº 48.172/2007, que regula a matéria.

6064.2018/0000531-3

Francisco Erque da Silva – Solicita transferência de permissão de uso (matrícula) para terceiros nos termos do art. 18 do Decreto nº 48.172/2007. 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente do deferimento da área competente, qual seja Supervisão de Feiras Livres (doc.9302236) e, da manifestação da Chefia de Assessoria Técnica(doc.9480675) que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida a Supervisão de Feiras, pelo art. 30 do Decreto nº 58.153/2018, e pelas competências conferidas a esta Coordenadoria, pelos incisos IV e IX, art. 28, do Decreto nº 58.153/2018, DEFIRO o pedido de transferência de permissão de uso (matrícula) para terceiros, para o indicado Lucineia Conceição da Silva, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.168.464/0001-72, com fundamento no artigo 18 do Decreto nº 48.172/2007, solicitado por Francisco Erque da Silva, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 20.265.536/0001-46, matrícula 019574-01-0. 2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de 15(quinze) dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, teor do que prevê o art.36 da Lei nº14.141/06.

6064.2018/0001461-4

Mundo Verde Comercio de Verduras LTDA – ME – Solicita alteração de razão social, unificação de Box, transferecia de TPU e utilização de excedente de área do Box 03, no Mercado Municipal Kinjo Yamato. 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação da Chefia de Assessoria Técnica (doc. 011059878), bem como da manifestação da Comissão Multiprofissional (doc. 010651686) e do deferimento da área competente, qual seja a Supervisão de Equipamentos de Abastecimentos (doc. 010610265), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento, pelo art. 31, do Decreto nº 58.153/2018, e a esta Coordenadoria pelos incisos IV e IX, art. 28, do Decreto nº 58.153/2018, Autorizo o pedido de transferência de Termo de Permissão de Uso – TPU por sucessão, conforme prevê art. 17, do Decreto nº41.425/2001, do Box 03 da permissionária Daskarol Comercio de Verduras LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.164.560/0001-47, para empresa Mundo Verde Comercio de Verduras LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.726.627/0001-39, unificação ao Box 02, conforme art. 6º, do Decreto nº 41.425/2001, passando a denominar-se boxes 02/03, bem como a utilização e ocupação de 4,00m² (quatro metros quadrados), de excesso de área, da permissionária do box 03, do Mercado Municipal Kinjo Yamato, localizado na Rua Cantareira nº 306, Centro, da Cidade de São Paulo/SP, que passa a ocupar o total de área correspondente a 31,20m² (trinta e um metros e vinte centímetros quadrados).

6064.2018/0000780-4

José Manoel Correia – Solicita baixa na Feira Livre, nos termos do inciso II, art. 25 do Decreto 48.172/2007. 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente do deferimento da área competente, qual seja Supervisão de Feiras Livres (doc.9301205) e, da manifestação da Chefia de Assessoria Técnica(doc.9495330) que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferidas a Supervisão de Feiras, pelo art. 30 do Decreto nº 58.153/2018, e pelas competências conferidas a esta Coordenadoria, pelos incisos IV e IX, art. 28, do Decreto nº 58.153/2018, DEFIRO o pedido de baixa na feira livre, solicitado por José Manoel Correia, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 57.451.833/0001-96, matrícula 004493-02-8. 2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de 15(quinze) dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, teor do que prevê o art.36 da Lei nº14.141/06.

6064.2018/0000959-9

Empório A2M Cravo e Canela LTDA – Solicita transferência do Termo de Permissão de Uso do Box 08, do Sacolão Municipal Estrada do Sabão. 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação da Chefia de Assessoria Técnica (doc. 010718987), bem como deferimento da área competente, qual seja a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento (doc. 010591236), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento pelo art. 31, do Decreto 58.153/2018, e a esta Coordenadoria, consoante o disposto nos incisos pelo IV e IX, do art. 28, do mesmo diploma legal, AUTORIZO o pedido de transferência do Termo de Permissão de Uso – TPU da empresa Empório A2M Cravo e Canela LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.536.568/0001-36, para a empresa Katarina Beatriz Borges de Souza, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.453.779/0001-575, de acordo com o parágrafo único, arr. 4º, da Portaria 109/08 – ABAST/SMS/SP, permissionária do Box 08, do Sacolão Municipal Estrada do Sabão, localizado na Estrada do Sabão nº 800, Jd. Maristela, da cidade de São Paulo/SP.

6064.2018/0001496-7

Gustavo Morelli Bastos – MEI – Solicita exclusão de preposto, nos termos do inciso III, art. 25, Decreto nº 48.172/2007. 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação da Chefia de Assessoria Técnica (doc. 010747630) e do deferimento da área competente, qual seja Supervisão de Feiras Livres (doc. 010674539), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida a Supervisão de Feiras Livres pelo art. 30 do Decreto nº 58.153/2018, e a esta Coordenadoria pelos incisos IV e IX, art. 28, do mesmo diploma legal, DEFIRO o pedido de exclusão de preposto, Sr. Eneias Bastos, inscrito no CPF/MF sob nº 049.825.198-54, com fundamento no inciso III, artigo 25, do Decreto nº 48.172/2007, do feirante Gustavo Morelli Bastos - MEI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.608.204/0001-66, matrícula 007808-04-6.

6064.2018/0001033-3

Salvador Cedro de Souza – ME – Solicita aumento de metragem. 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação da Chefia de Assessoria Técnica (doc. 010287357) e do deferimento da área competente, Supervisão de Feiras Livres (doc. 010271690), que acolho e adoto as razões de decidir pela competência conferida a Supervisão de Feiras Livres, por força do disposto no art. 30, do Decreto nº 58.153/2018, e a esta Coordenadoria, pelos incisos IV e IX, art.28 do mesmo diploma legal, DEFIRO o pedido de aumento de metragem, tendo em vista a adequação de metragem de 08x02 para 04x02, apresentado pelo feirante Salvador Cedro de Souza - ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 52.282.134/0001-46, titular da matrícula nº 001015-02-8, com amparo legal, já que atende os critérios de seleção estabelecido no art. 7, Grupo 14, do Decreto nº 48.172/2007, que regula a matéria.

6064.2018/0000804-5

Retificação de despacho - Presley José Godoy – ME. I – No exercício da competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente processo administrativo, RETIFICO o despacho publicado no DOC de 17/07/2018, pág. 132, referente à baixa total de matrícula de feirante, para constar que a data de autuação do processo administrativo, qual seja a data de 30/04/18, é a data do fim da permissão de uso do feirante, por conseguinte, ratifico os demais termos prolatados naquele despacho.

6064.2018/0001359-6

Isabel Aparecida Domingues – ME – Solicita transferência de permissão de uso (matrícula) para terceiros, nos termos do art. 18, Decreto nº 48.172/2007. 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação da Chefia de Assessoria Técnica (doc. 010415864) e do deferimento da área competente, Supervisão de Feiras Livres (doc. 010305350), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida a Supervisão de Feiras Livres, por força do disposto no art. 30, do Decreto nº 58.153/2018, e a esta Coordenadoria pelos incisos IV e IX, art. 28, do mesmo diploma legal, DEFIRO o pedido de transferência de permissão de uso (matrícula) para terceiros, empresa Denise dos Anjos Silva, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.597.380/0001-54, com fundamento no artigo 18, do Decreto nº 48.172/2007, da feirante Isabel Aparecida Domingues - ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.535.903/0001-44, matrícula 009870-02-4.

6064.2018/0000950-5

Antonio da Silva Moreira – ME – Solicita transferência de permissão de uso (matrícula) para terceiros, por falecimento, para herdeiros, nos termos do art. 19, Decreto nº 48.172/2007. 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação da Chefia de Assessoria Técnica (doc. 010688308) e do deferimento da área competente, Supervisão de Feiras Livres (doc. 010649785), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida a Supervisão de Feiras Livres pelo art. 30, do Decreto nº 58.153/2018, e a esta Coordenadoria, pelos incisos IV e IX, art. 28, do mesmo diploma legal, DEFIRO o pedido de transferência de permissão de uso (matrícula) para terceiros, por falecimento, para a herdeira Conceição Miralhas Moreira, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.590.975/0001-88, com fundamento no artigo 19, do Decreto nº 48.172/2007, do feirante Antonio da Silva Moreira – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 43.231.224/0001-17, matrícula 002525-01-1.

6064.2018/0001276-0

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação da Chefia de Assessoria Técnica (doc. 010724841) e do deferimento da área competente, Supervisão de Feiras Livres (doc. 010655132), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida a Supervisão de Feiras Livres pelo art. 30, do Decreto 58.153/2018, e a esta Coordenadoria pelos incisos IV e IX, art. 28, do mesmo diploma legal, DEFIRO o pedido de transferência de permissão de uso (matrícula) para terceiros, empresa Família Honorio LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.636.911/0001-00, com inclusão de preposto, Sr. Lucildo Gean Carlos da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 110.694.154-30, com fundamento no inciso III, do artigo 18 e artigo 25, do Decreto nº 48.172/2007, do feirante Day Comercio de Frutas Frescas LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.307.386/0001-32, matrícula 011576-03-0.

2013-0.376.528-0

Alexandre Miguel Arcaño – Solicita Regularização para os Boxes 03/05, Rua C, na Central de Abastecimento Pátio do Pari. 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação da Chefia de Assessoria Técnica (fls. 13 e 14), e da manifestação da área competente, Supervisão de Mercados e Sacolões (fls. 12), que acolho e adoto como razões de decidir, pelas competências conferidas pelos incisos IV e IX, do art. 28, e art. 31, do Decreto nº 58.153/18, INDEFIRO o pedido de regularização dos Boxes 03/05, Rua C, e DETERMINO a Imediata Desocupação da Área dos Boxes 03/05, da Central de Abastecimento Pátio do Pari, localizado na Rua Brás s/n, São Paulo/SP, solicitado pelo Sr. Alexandre Miguel Arcaño, inscrito no CPF/MF nº 272.947.488-96 devido não constar na lista de contemplados, não possuindo condições para ocupação do referido Box. 2. Por consequente, certifico a abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis, para interposição de eventuais recursos, a teor do que prevê o art. 36 da Lei nº 14.141/06.

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 6073.2018/0000237-2

INTERESSADO: PEDRO PIGNATARI, RF 840.232.9

ASSUNTO: ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS DE VIAGEM

À vista dos elementos que instruem o presente processo e nos termos do Decreto nº 23.639/87, do inciso VI, art. 2º da Lei nº 10.513/88, do Decreto nº 48.592/07, do Decreto nº 48.743/07, do Decreto nº 48.744/07, da Portaria SF nº 151/12, e em conformidade com a delegação conferida a mim pela Portaria SMRI nº 20/2009, AUTORIZO:

I - A emissão das notas de reserva, empenho ordinário e liquidação no valor de R\$ 5.922,28 (cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), onerando a dotação 31.10.07.212.3015.8182.33901400.00, por meio de adiantamento em nome do servidor PEDRO PIGNATARI, RF 840.232.9, CPF 400.123.118-20, Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, lotado nesta Pasta, visando à cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e transporte interno, durante viagem a Nova York (EUA), a realizar-se no período de 22 a 27 de setembro de 2018, com a finalidade de participar do "Concordia Annual Summit 2018".

PROCESSO Nº 6073.2018/0000238-0

INTERESSADO: AFFONSO EMILIO DE ALENCASTRO MASSOT, RF 838.375.8

ASSUNTO: ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS DE VIAGEM

À vista dos elementos que instruem o presente processo e nos termos do Decreto nº 23.639/87, do inciso VI, art. 2º da Lei nº 10.513/88, do Decreto nº 48.592/07, do Decreto nº 48.743/07, do Decreto nº 48.744/07, da Portaria SF nº 151/12, e em conformidade com a delegação conferida a mim pela Portaria SMRI nº 20/2009, AUTORIZO: